



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

Gabinete do Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO	
Proc. Nº.	262 - E 10714
Em	15 de 08 de 2014

Ofício 698/2014-GP

Montenegro, 14 de agosto de 2014.

Assunto: Mensagem Justificativa do projeto de lei n.º 107/2014

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Encaminho projeto de lei anexo com o objetivo de abrir crédito especial no valor de R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais) e a formalizar convênio com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Montenegro, visando o repasse de R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais).

Justifica-se a abertura do crédito especial com a finalidade de conveniar com a APAE para atender 50 (cinquenta) pessoas que se encontram com situação de vulnerabilidade e/ou risco social que tenham os benefícios de Prestação Continuada e/ou Bolsa Família.

Segundo orientações do Fundo Nacional de Assistência Social e dos técnicos do Departamento Estadual de Assistência Social, quando o recurso existente na conta ultrapassa o montante de 12 parcelas, o mesmo perde o carimbo quando for reprogramado, podendo então ser utilizado para convênios desta ordem.

Para atender ao crédito especial servirá de recurso parte do superávit 2013 do recurso 1375 – CREAS.

Anexo o processo administrativo n.º 6698/2014.

Atenciosamente,


PAULO AZEREDO
Prefeito Municipal.

A Sua Excelência o Senhor
Vereador Renato Antônio Kranz
Câmara Municipal de Vereadores
Montenegro/RS

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"
MONTENEGRO CIDADE DAS ARTES

Recebido em 15.08.14,
05 9h40 mn.
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
DIRCE EMÍLIA BRUSCHI
Assistente Legislativa e Administrativa
Matrícula 009/0